



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

## **E D I T A L PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO – CPD 061/2012**

A Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora em exercício da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **ENGENHARIA QUÍMICA**

**SUBÁREA: MATERIAIS PARA INDÚSTRIA E PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS**, para o Departamento de Engenharia Química e Estatística. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

### **1. REQUISITOS**

1.1. O requisito básico para se inscrever O requisito básico para se inscrever é Graduação em Engenharia Química ou Engenharias afins com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

1.2.. Período de Inscrição: 17 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013 (exceto finais de semana, recessos e feriados)

1.3 Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

### **2.DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.1.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.1.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2.1.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.2. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.1 e subitens deverão ser enviados via SEDEX ou entregues pessoalmente na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística situado no Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Rod. MG443, Km 07, Ouro Branco, MG, 36.420-000, no horário de 14:00 às 17:00 horas.

2.3. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no dia do processo seletivo, no horário de 15:00 às 17:00 horas na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística. da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência .

2.4.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 2.4.

### **3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2.A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Assistente é de R\$ R\$3.016,52, assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$1.291,52

3.3.2. GEMAS: R\$ 1.018,63

3.3.3. RT: R\$ 706,37

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto é de R\$ R\$ 4.300,00, assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R\$ 1.495,94

3.4.2. GEMAS: R\$ 1.021,95

3.4.3. RT: R\$ 1.782,11

3.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da admissão o (s) diploma (s) ou certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde conste que o candidato faça jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

#### **4.0. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título.

5.2. As provas para o processo seletivo simplificado terão início no dia 14 de janeiro de 2013, às 9 horas, no Campus Alto Paraopeba, no endereço: : Rod. MG443, Km 07, Ouro Branco, MG.

#### **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

## **8. DO PROGRAMA**

1. Propriedades mecânicas dos materiais metálicos;
2. Falhas mecânicas dos materiais metálicos: fratura –fadiga e fluência;
3. Materiais cerâmicos e poliméricos: propriedades e processos de fabricação;
4. Tipos de corrosão e formas de controle da corrosão;
5. Seleção de materiais para equipamentos de processos – fatores importantes para a seleção.
6. Indústria do ferro e aço.
7. Processo de produção de alumínio.

Referência Bibliográfica:

1. CALLISTER, W. D. Ciência e Engenharia de Materiais Uma Introdução. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
2. ASKELAND D.R., Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
3. GENTIL, V. Corrosão. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1984.
4. TELLES, S. Materiais para Equipamentos de Processos, 6ª ed., Rio de Janeiro: Interciência, 2003.
5. SHREVE, R. N. e BRINK, Jr. J.A., Indústrias de Processos Químicos, 4ª ed, LTC, Rio de Janeiro, 2008.
6. CHIAVERINI, V. Aços e ferros fundidos. 6ª ed. São Paulo: ABM, 1990.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade..

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.5.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.5.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.5.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – [www.ufsj.edu.br/concurso\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concurso_docentes)

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de dezembro de 2012, sendo assinado pelo Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ...../.....**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 061/2012.**

**AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

O(a) senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profis-  
são) \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Esta-  
do \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_  
) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_ vem requerer

sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º061/2012., na área **ENGENHARIA QUÍMICA SUBÁREA: MATERIAIS PARA INDÚSTRIA E PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS** para o Departamento de Engenharia Química e Estatística da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

.São João del-Rei, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO.

ANEXO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato:		
Membro da Banca Avaliadora		
Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimento e abrangência do assunto	6,0	
Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0	
Organização na forma de apresentação do tema	2,0	
	10,0	

ANEXO III  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:		
Membro da Banca Avaliadora		
	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Títulos Acadêmicos	8,0	
Graduação na área de engenharia Química ou áreas afins (6 pt)		Não será obtida seguindo a regra (1)
Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins (3 pt)		
Estudante de mestrado em Engenharia Química ou áreas afins (2pt)		
Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins (5 pt)		
Estudante de doutorado em Engenharia Química ou áreas afins (4 pt)		
2. Experiência Docente	1,0	
Ensino Médio (0,5 pt/ano)		
3. Atividades Científicas	1,0	
Artigos científicos publicados em períodos (1 pt cada)		
Resumo/trabalho publicado em congresso científico (0,5 pt cada)		

A nota obtida no item de títulos acadêmicos seguirá a seguinte regra: Nota obtida = Pontuação relativa ao curso de graduação do candidato + duas vezes a Pontuação total do candidato nos títulos acadêmicos dividida pela maior pontuação obtida nos títulos acadêmicos entre os candidatos.

A nota final dos candidatos será igual a média aritmética simples entre a nota obtida na prova escrita e a nota obtida na prova de títulos e análise de curriculum vitae. Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a sete.